

SECRETARIA: De Estado dos Negócios dos Serviços e Obras Públicas — Código 15
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Águas e Energia Elétrica - Código 15.56
SETOR: Comunicação — Código 26

C Ó D I G O		UNIDADE DE DESPESA RESPONSÁVEL (OU SIGLA)	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO OU SUBPROGRAMA	V A L O R E S	
Subsetor	Projeto ou Subprograma			Projeto ou Subprograma	Subsetor
269	03 04	Suplementa Diversos Comissão Permanente de Planejamento	Planejamento Telecomunicação TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR	7.000.000,00 7.000.000,00	7.000.000,00 7.000.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 30 de março de 1970.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 30 de março de 1970.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Departamento de Estradas de Rodagem

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, no Departamento de Estradas de Rodagem, um crédito de NCr\$ 103.600.700,00 (cento e três milhões, seiscentos mil e setecentos cruzeiros novos) suplementar às dotações do seu orçamento vigente, abaixo discriminadas:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Código 16.55

NCr\$

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 — Investimentos
4.1.1.0 — Obras Públicas
4.1.1.1 — Estudos e Projetos 9.058.000,00

SECRETARIA: De Estado dos Negócios dos Transportes — Código 16
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Estradas de Rodagem — Código 16.55
SETOR: Transportes — Código 25

4.1.1.2 — Início de Obras 68.460.000,00
4.1.1.3 — Prosseguimento e Conclusão de Obras 24.188.700,00
4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações
4.1.3.6 — Embarcações 700.000,00
4.3.0.0 — Transferências de Capital
4.3.1.0 — Amortização da Dívida Pública
4.3.1.1 — Fundada Interna 480.000,00
Soma 102.886.700,00

FUNDO DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

Código: 16.55.10

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 — Investimentos
4.1.6.0 — Investimentos Custeados com Receitas Próprias 714.000,00
Soma 714.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 103.600.700,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos de que trata o Decreto de 19 de fevereiro de 1970.

Artigo 2.º — Em decorrência das suplementações de que trata o artigo anterior, ficam alteradas as Demonstrações da Despesa por Projetos ou Subprogramas segundo o Subsetor, na seguinte conformidade:

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROJETOS OU SUBPROGRAMAS SEGUNDO O SUBSETOR

C Ó D I G O		UNIDADE DE DESPESA RESPONSÁVEL (OU SIGLA)	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO OU SUBPROGRAMA	V A L O R E S	
Subsetor	Projeto ou Subprograma			Projeto ou Subprograma	Subsetor
251	00 50 51 52 54 55 57 58 59	Suplementa Rodoviário Departamento de Estradas de Rodagem	Administração, Construção e Conservação de Rodovias Implantação, Pavimentação de Rodovias e Obras de Arte Reconstrução e Melhoramento de Rodovias Auto-Estradas Ampliação do Equipamento Amortização da Dívida Pública Estudos e Projetos Desapropriações Amigáveis Sentenças Judiciais — Investimentos TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR ...	41.926.000,00 26.740.000,00 13.020.000,00 700.000,00 480.000,00 9.058.000,00 7.462.700,00 3.500.000,00 102.886.700,00	102.886.700,00

SECRETARIA: De Estado dos Negócios dos Transportes — Código 16
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo de Conservação de Rodovias — Código 16.55.10
SETOR: Transportes — Código 25

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROJETOS OU SUBPROGRAMAS SEGUNDO O SUBSETOR

C Ó D I G O		UNIDADE DE DESPESA RESPONSÁVEL (OU SIGLA)	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO OU SUBPROGRAMA	V A L O R E S	
Subsetor	Projeto ou Subprograma			Projeto ou Subprograma	Subsetor
251	00 50	Suplementa Rodoviário Fundo de Conservação de Rodovias Fundo de Conservação de Rodovias Construção de Edifícios e Instalações	TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR ...	714.000,00 714.000,00	714.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 30 de março de 1970.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrôbas Martins — Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 30 de março de 1970
Maria Angelica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Governador:

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência, o incluso texto de decreto que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no Departamento de Estradas de Rodagem.

Trata-se de crédito suplementar decorrente de aprovação do Plano de Aplicação devidamente aprovado e objeto de destaque através do Decreto de 19 de fevereiro de 1970.

Estes, Senhor Governador, os motivos que justificam a transformação do presente anteprojeto em decreto.

Submeto o assunto à alta consideração de Vossa Excelência.

Luís Arrôbas Martins — Secretário da Fazenda

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Departamento de Obras Públicas
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, no Departamento de Obras Públicas, um NCr\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil cruzeiros novos), suas dotações de seu orçamento vigente, abaixo discriminadas:

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Código: 15.57

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 — Investimentos
4.1.1.0 — Obras Públicas
4.1.1.1 — Estudos e Projetos 566.271,00
4.1.1.2 — Início de Obras 5.200.000,00
4.1.1.3 — Prosseguimento e Conclusão de Obras 7.400.000,00 13.166.271,00
4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações
4.1.3.1 — Máquinas, Motores e Aparelhos 26.640,00
4.1.4.0 — Material Permanente 7.089,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 13.200.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos de que trata o decreto de 26 de janeiro de 1970, combinado com o decreto de 19 de fevereiro de 1970.

Artigo 2.º — Em decorrência da suplementação de que trata o artigo anterior, fica alterada a Demonstração da Despesa por Projetos ou Subprogramas segundo o Subsetor, na seguinte conformidade: